



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

EDITAL Nº 029/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA O CAMPUS SÃO BORJA E CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA, REFERENTE AO EDITAL Nº 06/2021.

O Diretor Geral do Instituto Federal Farroupilha – *Campus São Borja*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS em conformidade com o Edital 19/2021, que trata da Homologação do Resultado Final do Processo de Seleção Simplificado de Professor Substituto, referente ao Edital Nº06/2021.

CONVOCADOS:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	ÁREA
CLAUDIA ALVES ORTIZ GULARTE	4º	Ciências da Natureza

- A convocada deverá encaminhar para o e-mail: **cgp.sb@iffarroupilha.edu.br** - Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus São Borja, até às 12h do dia 26/03/2021, cópia dos documentos solicitados para assinatura do contrato. O não envio no prazo previsto neste edital implicará na perda do direito à ocupação da vaga e na convocação dos seguintes classificados sucessivamente.
- Documentos a serem enviados:
 - a) Carteira de Identidade;
 - b) CPF;
 - c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
 - d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - e) Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);
 - f) Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso, exigido no item 8.1 J e Anexo I deste Edital
 - g) Cartão ou exame laboratorial que comprove a tipagem sanguínea;
 - h) Carteira de Trabalho (página contendo o número de série, a data de emissão e a data do primeiro emprego);
 - i) Cartão PIS/PASEP;
 - j) Comprovante de residência;
 - k) Dados bancários;
 - l) Atestado Médico;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

- m) Declaração de não ter ocupado o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; Substituto das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso III, do Art. 9º da Lei 8.745/93;
- n) Declaração de não ser ocupante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93;
- o) Declaração simples de bens e renda.

São Borja, 22 de março de 2021.

Artênio Bernardo Rabuske
Diretor Geral
Portaria nº 326/2021